



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF-2.2



Receita Tributária Municipal	
Impostos (IRPJ, IRRF, IPTU, etc.)	352.057.062,00
Taxas	44.838.687,63
Contribuições de melhoria	
CIP (Contribuição Patrocinada)	
Recursos de Transferências	
FPM	67.808.704,95
ITR	
ICMS	307.616.236,76
IPVA	61.662.889,30
IRPF	9.761.255,92
CIDE	79.635,87
Imposto sobre ouro	
Total	887.117.426,40

B.3.2. LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (RC Nº 25/00)

Transferência total da Prefeitura	46.083.954,77
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	4.732.954,37
Transferência líquida	41.351.000,40
Despesa total com folha de pagamento	36.333.361,12
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	4.732.954,37
Despesa com folha de pagamento	25.600.406,75
Despesa com folha + Transferência líquida	62.000%
Percentual máximo	70.000%

Verificação

1	Houve atendimento ao limite constitucional para gasto com folha de pagamento (RC Nº 25/00)?	Sim
---	---	-----

B.3.3. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Verificações:

1	A remuneração se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Prejudicial
2	A RPA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	Prejudicial
3	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.428/92?	Sim
4	Houve eventual situação de acumulação de cargos/funções dos agentes políticos?	Sim

Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal foram todos fixados pela Resolução nº 993/2012.

No exercício de 2015 não houve reajuste para os vereadores.

¹ Não houve reajuste para os vereadores no exercício.
² O Presidente da Câmara também é funcionário da Prefeitura, entretanto optou pela remuneração desta, conforme disposto no item B.3.1.2. PRESIDENTE DA CÂMARA dos autos.



382.060.952,08
44.838.887,53
57.846.794,95
17.919.230,75
1.592.889,30
2.761.200,92
79.649,67
117.425,40

GASTO COM FOLHA

46.083.954,77
4.732.064,37
41.351.890,40
30.371.361,12
4.732.064,37
25.639.296,75
62,00%
70,00%

200?
SIM

Prejudicado
Prejudicado
SIM
SIM

residente da
solução n.º

este para os

eração desta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DE-72

Fl. 24
TC-1106/026/15
Hilton Vianna



B.3.3.1. LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CF)

B.3.3.1.1. VEREADORES

População do Município	150.605	%	50,00%	Valor Limite
Subsídio Deputado Estadual	20.042,35			10.021,18
Subsídio do Vereador	10.021,17	Diferença Individual		
Número de Vereadores	19	50,00%		0,00
Número de meses	12			A menor
Subsídios dos Vereadores	2.284.828,76			
Valor máximo p/ Vereadores	2.284.827,90			
Diferença total	1,14			

Não houve fixação diferenciada para o Presidente da Câmara.

B.3.3.1.2. PRESIDENTE DA CÂMARA

Conforme publicação juntada a fls. 83 do Anexo I, o funcionário concursado da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, e solicitou afastamento desta, optando por perceber a remuneração do seu cargo efetivo (Solicitação a fls. 84/85 do Anexo I e Parecer Jurídico a fls. 86/88 do Anexo I).

B.3.3.2. LIMITAÇÃO COM BASE EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ART. 29, VII, CF)

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	Valor	Limite: 5,00%
Despesa total com remuneração dos Vereadores	824.117.397,47	41.205.869,87
Pagamento correto, abaixo do limite definido	2.157.223,73	0,26%

B.3.3.3. LIMITAÇÃO COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CF)

Subsídio anual fixado para o Prefeito	240.000,00	Pagamento:
Subsídio anual pago p/ Presidente da Câmara	-	Correto
Subsídio anual pago para cada Vereador	120.254,04	Correto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF-7.2

Fl. 26
TC-1106/026/15
Heliomar Albuquerque



B.4.2.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL

Constatamos que a exemplo do apontado nas contas de

2014 (TC-2.942/026/14), não há a justificativa de utilização dos veículos por parte da Edilidade, conforme declarado por a fls. 94 do Anexo I, bem como demonstrado pelos relatórios de viagem a fls. 102/114.

B.5. TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS
ALMOXARIFADO

No planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse o exame in loco do item Almoxarifado.

PATRIMÔNIO

Com relação ao setor, a Câmara declarou a fls. 117 do Anexo I que o processo para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB está em trâmite.

TESOURARIA

Verificamos que as disponibilidades de caixa são depositadas em bancos estaduais, atendendo ao artigo 164, § 3º, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal realizou procedimento licitatório para o gerenciamento da folha, tendo formalizado o contrato nº 009/2015 com o banco Santander, vencedor da licitação, conforme declaração juntada às fls. 119 do Anexo I.

PERSPECTIVA C: EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/OBRAS PÚBLICAS

C.1 FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS

Conforme dados encaminhados pela Origem, por intermédio do Sistema AUDESP, assim se compôs a despesa camarária:

Não
Não
Não
Não
Não

1 constatados

Prefeitura a elementos.

RESIDENTE DA seu cargo

posição:

a atraso, do Anexo

ISE

documental

O realiza mpouco há ão desta